

NOTA DE ESCLARECIMENTO

No Brasil, os cursos de especialização e extensão são considerados pós-graduação, independente da carga horária em que realizados. Assim, o Ministro indicado ao STF Kassio Nunes Marques agiu com correção em seu currículo ao anotar a realização do curso efetuado na Universidade La Coruña. Tal Universidade confirma a realização do referido curso pelo Ministro indicado, sendo certo que diferenças terminologias de tratamento desses cursos no Brasil e na Europa podem estar causando problemas de entendimento. Certo é que não há nenhuma irregularidade. O curso foi feito, afirmado e reconhecido pela Universidade. Da mesma forma, digno de louvor, os elogios feitos pelo orientador do doutorado de Kassio Nunes Marques, pela universidade de Salamanca, professor catedrático Lourenço Bujosa Vadel, quando assevera que a sua tese foi uma das melhores que ele teve a oportunidade de orientar naquela instituição. A Universidade de Salamanca é instituição que possui mais de 800 anos. De igual modo, Kassio Marques cursou os créditos de pós-doutorado na condição de doutorando, o que é permitido, segundo as normas da Universidade, ficando o diploma condicionado à defesa da tese de doutorado. Tais cursos revelam a busca permanente do magistrado em se qualificar por meio do estudo acadêmico, o que é digno de elogios. O Ministro indicado Kassio Nunes Marques possui todos os pressupostos constitucionais, especialmente sólida formação cultural e reconhecida experiência como julgador, para exercer a elevada missão de Ministro do STF.

São Luís, 7 de outubro de 2020



ROBERTO CARVALHO VELOSO

Coordenador do Mestrado em Direito da UFMA e Ex-Presidente da
Associação dos Juízes Federais do Brasil